



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

Estado do Espírito Santo

PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 23.03.2004

LEI N.º 2686

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
REPASSAR CONTRIBUIÇÃO PARA
A REALIZAÇÃO DO CONGRESSO
NACIONAL DE SKAL'S CLUBES
DO BRASIL, COMO FORMA DE
PROMOÇÃO DA MARCA SERRA NO
CAMPO PUBLICITÁRIO E
TURÍSTICO DURANTE A
REALIZAÇÃO DO EVENTO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar contribuição no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a realização do Congresso Nacional de Skal's Clubes do Brasil, como forma de promoção da marca **SERRA** no campo publicitário e turístico durante a realização do evento.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta do Orçamento da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL, em Serra, aos 18 de março de 2004.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Proc. nº 0526536/2004
LPA.